Publicada na "TRIBUNA DO VALE", nº 89, 21 a 27/DEZ/98, pág.6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 790/98

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-130.000,00 (centro e trinta mil reais) autorizada pela Lei 1.097/97 de 12/12/97 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

0602 - S.M.S.A.S - DEPART AÇÃO SOCIAL
15814862-016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... ...30.000,00

0803 - DEPART DE SERVIÇOS URBANOS
10600212-024 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....100.000,00

TOTAL.....130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

0302 - S.M.A - DEPART REC HUMANOS
03070202-007- SUPERV E COORDEN SUPERIOR
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 30.000,00

0702 - S.M.D.E - DEPART.IND COMÉRCIO
10583231-016 - CONSTRUÇ BARR P/INST.INDUS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....100.000,00
TOTAL.....130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de novembro de 1.998

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal